



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 103/95, DE 01 DE MARÇO DE 1.995.

«Reajusta a Unidade Fiscal do Município-U.F.M.»
e dá outras providências».

Dr. Sérgio Vilela Pinto, Prefeito Municipal
de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 3º da Lei Municipa-
l nº 002/93, que institui a Unidade Fiscal do Município-U.F.M.-
estabelece a sua atualização mensal pela variação do IGP/M-FGV;

CONSIDERANDO que no mês de fevereiro p.p. o
índice de variação do IGP/M-FGV, foi fixado em 1,39%:

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Unidade Fiscal do Município -
U.F.M. - fica atualizada para o corrente exercício de março de
1.995 em R\$ 24,09 (Vinte e quatro reais, nove centavos).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor '
a partir do dia 1º de março de 1.995, revogadas as disposições em
contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do
Turvo, 1º de março de 1.995.-

Dr. Sérgio Vilela Pinto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
103, fls. 006, Livro nº 01

João de Jesus Garcia da Silva
DIRETOR DEPTO. CONTABILIDADE

ijgs/.-